



ATA N.º 1

Procedimento concursal na carreira especial, para recrutamento de um (1) Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para o exercício de funções nos Serviços de Informática, da Universidade Aberta.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, nas instalações da Universidade Aberta, sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 38, 1000-013 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído pelos seguintes membros: Eng.º Vítor Miguel Alexandre Rodrigues, Chefe dos Serviços de Informática da Universidade Aberta, como Presidente, Eng.º Cláudio Filipe Pedro Esperança, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Universidade Aberta, como 1.º vogal efetivo, e Dr.ª Susana Perestrelo Jónatas dos Santos Barata, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, como 2.º vogal efetivo. -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou aplicar e valorar o método de seleção da seguinte forma: -----

- **AValiação CURRICULAR (AC)** — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; -----

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Para tal deverão ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$



Parâmetros:

- HA (Habilitações Académicas) -----
- FP (Formação Profissional) -----
- EP (Experiência Profissional) -----

As **HA** necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo valoradas conforme abaixo indicado:

- Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações (área de estudo 48 da Classificação Nacional das Áreas de Educação - CNAEF): 12 valores -----
- Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações (área de estudo 48 e área de educação e formação 481 - Ciências Informáticas da Classificação Nacional das Áreas de Educação - CNAEF): 16 valores -----
- Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações (área de estudo 48 e área de educação e formação 481 - Ciências Informáticas, da Classificação Nacional das Áreas de Educação - CNAEF, especificamente uma das seguintes formações: Conceção de sistemas informáticos; Linguagens de programação; Programação; ou Aplicações informáticas (conceção): 20 valores -

No parâmetro **FP** serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, pós-graduações, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos, devidamente comprovados, diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Sem quaisquer cursos ou ações de formação: 8 valores -----
- Entre 1 e 50 horas: 12 valores -----
- Entre 51 e 100 horas: 16 valores -----
- Mais de 101 horas: 20 valores -----

No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias considerar-se-á que um dia corresponde a sete horas de formação. -----

No respeitante à **EP**, será tida em consideração a experiência profissional devidamente comprovada, que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas. -----

Para o cálculo da **EP**, o júri deliberou atribuir os seguintes níveis, considerando os parâmetros a seguir discriminados: -----

Parâmetros em análise	Experiência	Classificação (em valores)
Análise, Desenvolvimento, Implementação, Administração e Manutenção de Soluções Tecnológicas.	Irrelevante	8
	Pouco relevante	10
	Relevante	15
	Muito relevante	20

Sendo que, será considerada: -----

- Irrelevante – sem experiência nos parâmetros em análise;-----
- Pouco Relevante – pouca experiência nos parâmetros em análise; -----
- Relevante – experiência nos parâmetros em análise; -----
- Muito Relevante – experiência inequívoca nos parâmetros em análise. -----

A Valoração Final (**VF**) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$VF = AC (100\%)$$

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, ainda, que o método de seleção - Avaliação Curricular é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, no referido método de seleção. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros do júri. -----



Vítor Miguel Alexandre Rodrigues
(Chefe dos Serviços de Informática)

Cláudio Filipe Pedro Esperança
(Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação)

Susana Perestrelo Jónatas dos Santos Barata
(Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos)